



## PLANO DE TRABALHO 2021

*"Tente mover o mundo – o primeiro passo será mover a si mesmo."  
Platão*

### CONTEXTUALIZAÇÃO E BALANÇO DAS AÇÕES DE 2020

A **Comissão de Ética Setorial do Ministério do Desenvolvimento Regional (CE/MDR)** foi instituída pela Portaria MDR nº 2.198, de 17 de setembro de 2019, depois da reforma administrativa ocorrida nesse ano e que resultou na união dos Ministérios das Cidades (MCidades) e da Integração Nacional (MI) e que também acolheu parte dos servidores do Ministério do Meio Ambiente (MMA) formando o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

A Comissão de Ética Setorial do MDR está vinculada administrativamente ao Gabinete do Ministro e externamente cadastrada junto à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), sendo que seu Regimento Interno foi aprovado por meio da Portaria MDR nº 2.829, de 28 de novembro de 2019. Atualmente, a Comissão desenvolve seus trabalhos com a composição de membros conforme Portaria MDR nº 3.124, de 14 de dezembro de 2020.

Mudanças nesse nível, normalmente, geram instabilidade no clima organizacional em razão da alteração na estrutura e nas atribuições de setores, o que pode provocar dificuldades para integração das equipes. Com a finalidade de desenvolver o sentimento de pertencimento ao órgão para a construção da unicidade, a Secretaria Executiva do MDR lançou, em 2019, o Projeto **#somostodosMDR** e a Comissão de Ética Setorial, alinhada a esse propósito, desenvolveu o seu Plano de Trabalho para 2020. Nesse escopo, a Comissão de Ética Setorial, como **instância que compõe também o Programa de Integridade do MDR**, tem o objetivo de fomentar valores de respeito, harmonia e transparência como pilares de uma cultura organizacional ética, formada por agentes públicos conscientes e atuantes. Diversas ações têm sido desenvolvidas nesse sentido.

Em cumprimento ao Plano de Trabalho 2020, no que pertine à promoção da ética, foram realizadas diversas tratativas com a Assessoria de Comunicação (ASCOM) e promovidas campanhas educativas de conscientização. Assim, foram realizadas duas campanhas principais: a primeira, visou esclarecer aos servidores e colaboradores do MDR sobre as competências específicas da Comissão de Ética Setorial do MDR diferenciando-as das competências da Corregedoria-Geral e da Ouvidoria-Geral; a segunda, com duração entre maio e julho de 2020, teve por objetivo orientar os servidores e colaboradores sobre a postura e o comportamento ético no teletrabalho e no trabalho remoto durante o período de pandemia de Covid-19.

A Comissão de Ética Setorial do MDR promoveu também, ao longo de 2020, campanhas para adesão dos servidores convidando-os a conhecerem as atividades da CE/MDR e, eventualmente,

participarem da Comissão. Além disto, implementou, como parte do trabalho de prevenção, educação e conscientização para a ética no contexto institucional/organizacional, o Minuto de Ética do MDR, uma ação contínua, em observância às recomendações da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), enviado por e-mail pela ASCOM a todos os servidores e colaboradores do órgão.

Em 2020, foram encaminhados à Comissão de Ética Setorial do MDR 05 (cinco) processos relativos a denúncias recebidas pelo canal único da Ouvidoria-Geral, o Fala.Br, ou remetidos pela Corregedoria-Geral, envolvendo supostos desvios de conduta ética. Nos termos do artigo 2º da Resolução CEP/PR nº 10, de 29 de setembro de 2008, a Comissão de Ética Setorial do MDR deu regular andamento às competências que lhe foram delegadas, com abertura de novos processos nesta unidade, totalizando 05 (cinco) processos abertos em 2020.

No mesmo ano, foram concluídos e arquivados 06 (seis) processos, incluindo o passivo de anos anteriores, proveniente da Comissão de Ética Setorial do extinto Ministério das Cidades (CE/MCidades) e da Comissão de Ética Setorial do extinto Ministério da Integração Nacional (CE/MI). Em tempo, convém lembrar que todos os expedientes de apuração de infração ética tramitados no âmbito da Comissão de Ética Setorial são inseridos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com a chancela de "reservado", conforme art. 14 da supramencionada Resolução.

Com relação ao Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do MDR, a Comissão de Ética Setorial elaborou documento base a partir de adaptação e atualização do Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do extinto Ministério das Cidades (MCidades), colocando posteriormente à apreciação de todos os agentes públicos do MDR, por meio de consulta interna e ampla, em parceria com a ASCOM, no Informe MDR, veiculado no mailing institucional; a partir do qual contribuições, críticas e sugestões de adequações ao texto foram enviadas diretamente à Comissão de Ética Setorial, entre Outubro e Novembro de 2020. O documento final foi consolidado pelos membros da Comissão e remetido ao Gabinete do Ministro para encaminhamento à Consultoria Jurídica, para análise. Após procedidas as adequações ao texto, conforme sugeridas pela CONJUR, a minuta de Portaria que aprova Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR foi restituída ao Gabinete do Ministro para trâmites subsequentes no sentido de sua publicação.

Ressalte-se que tal processo reflete uma construção que contou com a colaboração dos agentes públicos do MDR interessados em contribuir de forma voluntária. A opção por partir de uma versão adaptada da Portaria MCidades nº 676, de 20 de novembro de 2018, visou à valorização dos esforços coletivos e colegiados da extinta Comissão de Ética Setorial do MCidades e do Grupo de Trabalho que mantiveram intensas tratativas com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR).

Ainda no âmbito de sua competência, a Comissão de Ética Setorial do MDR coordenou o processo de elaboração da "Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação no âmbito do MDR", por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MDR nº 2.319, de 31 de agosto de 2020, com a participação de outras instâncias de Integridade do órgão. Atualmente, o documento encontra-se em análise na Secretaria Executiva, mais especificamente na Diretoria de Gestão Estratégica e Coordenação Estrutural (DIGEC), da Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa (SECOG).

Ressalte-se que, de ordem, a Coordenação-Geral de Gestão de Processos e Inovação (CGPRO), enquanto setorial do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, procede com a análise das propostas de portaria (que aprova o Código de Conduta Ética, bem como a política institucional na temática do assédio e discriminação) para adequações procedimentais, e, ainda, em consonância ao Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, ao Manual de Redação da Presidência da República e ao Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, para ajustes formais e sugestões no texto para fins de aprimoramento do ato normativo, sem adentrar, portanto, no conteúdo e/ou mérito. Sendo este o estágio atual de ambas as minutas de portarias supramencionadas, elaboradas e encaminhadas por esta Comissão de Ética Setorial.

Por fim, é importante mencionar que, em 2020, todos os membros da Comissão de Ética Setorial do MDR realizaram ou participaram novamente do Curso Gestão e Apuração da Ética Pública, conforme exigência da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), oferecido em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). O curso tem como objetivo a divulgação e a promoção da ética, assim como auxiliar nos processos de apuração ética, sendo oferecido várias vezes ao ano e com participação credenciada aos membros das Comissões de Ética Setoriais dos órgãos públicos.

## OBJETIVO E TEMÁTICA

Em observância ao Art. 2º inciso XXIV da Resolução CEP/PR nº 10, de 29 de setembro de 2008, o objetivo deste Plano de Trabalho é propor as ações a serem implementadas pela Comissão de Ética Setorial do MDR no ano de 2021, algumas das quais já em execução, de forma organizada e coerente colimando o **desenvolvimento da cultura ética** para a excelência do serviço público e de forma integrada às demais instâncias de integridade do órgão.

A Comissão de Ética Setorial tem como princípio ser acessível aos agentes públicos, visando construir um **canal de interlocução** responsável e que sirva ao propósito do desenvolvimento e da manutenção dos valores éticos internamente e para fora do órgão.

Considerando que a construção de valores éticos demanda esforço constante e é de responsabilidade de todos e todas, bem como as ações já em curso sobretudo no que pertence à aprovação e divulgação ampla do Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR, a Comissão de Ética Setorial definiu como tema para 2021 **“Vivendo o Código de Ética”**, e como lema **“Consultar o Código, Decidir pela Ética”**; a fim de promovermos uma cultura de conformidade positiva e ativa do Código de Conduta Ética entre agentes públicos e parceiros do MDR.

## EIXOS, AÇÕES E DESDOBRAMENTOS PROPOSTOS

### Eixo 1: Estruturação e Patrocínio da Comissão de Ética

**Criar condições adequadas para o bom funcionamento da Comissão de Ética Setorial do MDR, a fim de que a mesma possa atuar com excelência realizando as entregas previstas.**

Ação 1.1 Seja da Ética - Captar servidores efetivos do quadro de pessoal do MDR para integrarem a Comissão de Ética Setorial por meio de campanhas de sensibilização.

Ação 1.2 A Ética Fortalece - Buscar patrocínio institucional e financeiro da alta administração para a realização das ações propostas neste plano de trabalho.

Ação 1.3 Capacitação - manter os membros da Comissão de Ética Setorial atualizados por meio da participação em cursos, seminários, congressos e afins sobre a temática.

### Eixo 2: Normatização

**Criar normas e procedimentos que disciplinem sobre a ética, assim como, incluir o tema em legislações correlatas do MDR a fim de regulamentar, sistematizar e dar publicidade sobre as condutas éticas esperadas de agentes públicos e parceiros do MDR.**

Ação 2.1 Elaborar o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR submetendo-o à consulta e validação dos agentes públicos do órgão.

Ação 2.2 Implementar o Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR, por meio de plataforma/sistema a ser desenvolvido em conjunto com a CGIT, CGGP e CGSL.

Ação 2.3: Elaborar o Termo de Responsabilidade dos Parceiros do MDR a partir do Código de Ética do MDR.

Ação 2.4: Apresentar estudo sobre a inclusão do Selo Pró-Ética como critério de seleção/desempate de parceiros do MDR.

### **Eixo 3: Educação e Comunicação**

**Divulgar conteúdos relacionados ao tema da ética instituindo espaços para reflexão e discussão do mesmo de forma a auxiliar os agentes públicos em processos de tomada de decisões éticas.**

Ação 3.1 Minuto de Ética do MDR<sup>1</sup> - despertar interesse dos agentes públicos sobre temas relacionados a ética divulgando conteúdo sobre os mesmos por meio de peças de fácil e rápida visualização e de linguagem clara e objetiva.

Ação 3.2 Como posso atuar? - discutir situações reais onde há risco de violação do Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR, assim como, apresentar possíveis soluções ao caso concreto, utilizando o formato de *podcast*.

Ação 3.3 Especializa Ética - aprofundar temas relacionados ao Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR convidando especialistas no assunto para exporem suas visões em palestras, oficinas e/ou *talk shows* a serem realizados de forma presencial e/ou virtual.

Ação 3.4 A Ética Pergunta - sanar dúvidas sobre situações complexas por meio de entrevistas com autoridades e/ou especialistas no tema utilizando poucas e rápidas perguntas.

Ação 3.5 *E-learning* do Código - criar um curso *e-learning* atrativo e interativo para apresentar as temáticas dispostas no Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR.

Ação 3.6 Trilha da Ética - formar um grupo de agentes públicos interessados em estudar o tema da ética de forma sequencial por meio da leitura semanal de textos a serem definidos pelo grupo.

Ação 3.7 Ética Agrega - participar de eventos do MDR voltados aos seus agentes públicos, como a Semana do Servidor, organizada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), visando contribuir com temas relacionados à ética e que dialoguem com a temática proposta para os eventos.

Ação 3.8 Capacita Ética - divulgar cursos e eventos que possam contribuir para formação dos agentes públicos do MDR na temática da ética.

Ação 3.9 Seminário “Vivendo o Código de Ética” - sistematizar as discussões e reflexões realizadas ao longo do ano no MDR, lançar o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR e premiar os vencedores do “Vivendo o Código” e do “Ética por Toda Parte”.

Ação 3.10 Memória da Ética - publicar as entregas da Comissão de Ética Setorial no site do MDR para fins de consulta mantendo o canal atualizado.

### **Eixo 4: Conhecer e Escutar**

**Aproximar-se da realidade dos agentes públicos do MDR identificando forças e dificuldades relacionadas à prática de condutas éticas no órgão e criar canais para escuta de agentes públicos que tenham interesse em compartilhar situações vivenciadas.**

Ação 4.1 Eu te escuto - disponibilizar um período de um dia por semana, de forma rotineira e sistemática, para ouvir agentes públicos a fim de oferecer-lhes acolhimento e orientação, quando for o caso, sobre a temática da ética.

---

<sup>1</sup> Ação contínua proposta pela Comissão de Ética Setorial do Ministério do Desenvolvimento Regional (CE/MDR), em observância às recomendações da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), considerando também os Boletins Informativos mensais elaborados pela Secretaria Executiva CEP/PR, Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Ação 4.2 Quero saber - realizar pesquisas com o objetivo de identificar desafios e oportunidades para a prática de condutas éticas e/ou, quando necessário, para uso dos canais de denúncia.

Ação 4.3 Com Licença, posso entrar? - realizar visitas às Unidades do MDR para conversas informais com agentes públicos sobre temas do Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR.

### **Eixo 5: Reconhecimento e Incentivo**

**Incentivar e reconhecer a prática de condutas éticas de agentes públicos do MDR a fim de sedimentar e perpetuar a vivência dos princípios, valores e condutas éticos no órgão.**

Ação 5.1 Prêmio Vivendo o Código de Ética - valorizar ações de agentes públicos em situações que possam impedir a violação de regras contidas no Código de Conduta Ética, a partir de consulta aos referidos agentes.

Ação 5.2 Concurso Ética por Toda Parte - ampliar a discussão de temas éticos no contexto de vida dos agentes públicos do MDR premiando redações, desenhos, histórias e/ou poemas divididos por categorias e faixas etárias.

Ação 5.3 Ética pela Arte - indicar, divulgar e/ou disponibilizar pensamentos, livros, filmes, pinturas e/ou músicas que retratem questões de ética.

### **Eixo 6: Mediação e Disciplina**

**Apurar e manifestar-se sobre condutas de agentes públicos em razão de processos oriundos do canal oficial de denúncias, por meio de oitivas, análise de autos dos processos, diligências necessárias, elaboração de relatórios e acompanhamento dos desdobramentos internos.**

Ação 6.1 Mediar para Restaurar - priorizar a prática da mediação restaurativa sempre que possível e adequado ao caso concreto.

Ação 6.2 Ética e Disciplina - aplicar as penalidades previstas no Código de Conduta Ética dos agentes públicos do MDR, quando necessário, em observância aos demais normativos, tais como: legislação específica, Resoluções da CEP/PR, Ementário de Precedentes da Secretaria Executiva da CEP/PR.

### **Eixo 7: Monitoramento e Avaliação**

**Estabelecer metas e produtos para as atividades propostas neste Plano de Trabalho a fim de monitorar as atividades realizadas e avaliar a efetividade do mesmo.**

Ação 7.1 Registros da Ética - criar instrumentos para registro e acompanhamento das ações realizadas.

Ação 7.2 Pesquisar para Avançar - realizar pesquisas afim de produzir conhecimento e criar soluções inovadoras para fundamentar futuras atuações da Comissão de Ética no MDR.

#### **Membros CE/MDR (em exercício – mandatos até 2023):**

Welliton Caixeta Maciel – Membro Titular (3 anos) / Presidente

Priscila Passos Guimarães – Membro Titular (2 anos)

Hudson Andrade Pereira – Membro Titular (1 ano)

(vago) – Membro Suplente (3 anos)

(vago) – Membro Suplente (2 anos)

(vago) – Membro Suplente (1 ano)

(vago) – Secretário/a Executivo/a